



PRESIDÊNCIA DO
**CONSELHO
DE MINISTROS**

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



**Gabinete
Porta-Voz**

Comunicado de Imprensa

Lighthouse vs Timor-Leste Tribunal de Recurso (Supremo Tribunal de Victoria)

6 de dezembro de 2019

O Supremo Tribunal de Apelação de Victoria proferiu hoje o acórdão sobre o recurso do Governo de Timor-Leste contra uma decisão do Supremo Tribunal de Victoria, em maio de 2019, de conceder à Lighthouse Corporation Pty Ltd e à Lighthouse Corporation IBC (em conjunto Lighthouse) o direito de ouvir o seu caso contra a República Democrática de Timor-Leste e o seu departamento de eletricidade (EDTL) em Victoria. A disputa diz respeito a acontecimentos ocorridos em Timor-Leste em 2010 e 2011 relativamente a um alegado contrato para o fornecimento de combustível e geradores em Timor-Leste. O Governo de Timor-Leste acredita que nenhum contrato vinculativo foi celebrado.

O Tribunal de Apelação considerou que a decisão do juiz de que o Tribunal de Vitória não era um fórum claramente inadequado para ouvir a disputa. O Tribunal de Apelação considerou que o juiz não errou na sua abordagem para resolver a questão e, portanto, recusou o recurso.

Timor-Leste argumentou que o juiz errou de duas formas importantes ao chegar à sua conclusão sobre a questão de “forum non conveniens”. Isso não foi aceite pelo Tribunal de Apelação.

Em particular, Timor-Leste argumentou que as ligações da disputa com Victoria eram insubstanciais, tangenciais relativamente às principais questões, e ténues, e que havia um conjunto de conexões muito significativas com Timor-Leste. Timor-Leste argumentou que o juiz principal, Almond J, deveria ter considerado que Victoria era um fórum claramente inadequado para a disputa ser ouvida, dada a relevância da lei timorense para determinar a existência de um contrato (uma questão em disputa no caso) e outros fatores que ligam o caso com Timor-Leste.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste



PRESIDÊNCIA DO
**CONSELHO
DE MINISTROS**

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



**Gabinete
Porta-Voz**

O caso envolveu questões jurídicas complexas, e o Governo de Timor-Leste irá agora analisar os pormenores do acórdão e rever as suas opções jurídicas. O Governo de Timor-Leste continua confiante na sua posição jurídica relativamente à falta de contrato entre as partes, independentemente de onde o caso seja ouvido.

A disputa sobre se Victoria era o fórum apropriado para o caso seguiu uma tentativa malsucedida pela Lighthouse em 2015 para ter a disputa ouvida pelo Centro Internacional para a Resolução de Disputas de Investimento (ICSID). Em 23 de dezembro de 2017, o Tribunal determinou que o ICSID não tinha competência para ouvir o caso. **FIM**

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

John Fergusson

+613 407 826 952

john.fergusson@daymark.com.au



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste



PRESIDÊNCIA DO
**CONSELHO
DE MINISTROS**

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



**Gabinete
Porta-Voz**

ANEXO

Antecedentes sobre Lighthouse vs Timor-Leste, Supremo Tribunal de Victoria

O seguinte é apresentado como antecedentes dos acontecimentos em torno do caso interposto contra a República Democrática de Timor-Leste pela Lighthouse Corporation Limited (Lighthouse) no Supremo Tribunal de Victoria. Por necessidade resume uma longa série de eventos e não se pretende ser uma revisão abrangente das questões perante o Supremo Tribunal de Victoria ou um registo completo dos acontecimentos em torno da reivindicação.

Esta disputa diz respeito a acontecimentos que ocorreram em Timor-Leste em 2010 e 2011 relativamente a um alegado contrato para o fornecimento de combustível em Timor-Leste.

No início de 2010, o Governo de Timor-Leste iniciou discussões sobre uma oferta não solicitada da Lighthouse para fornecer combustível diesel a Timor-Leste.

Estas discussões continuaram ao longo de 2010 e, em setembro de 2010, tinham assumido a forma de uma proposta de fornecimento de combustível e oito geradores para satisfazer a escassez urgente de eletricidade e para resolver os apagões de energia em Díli.

A 22 de Outubro de 2010, o então Primeiro-Ministro de Timor-Leste, Xanana Gusmão e o Secretário de Estado da Energia, Água e Urbanização, Pereira, assinaram a proposta com o entendimento de que a Lighthouse forneceria, gratuitamente, os oito geradores que poderiam ser usados para responder à escassez de fornecimento de energia que causava apagões de eletricidade em Díli.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Díli, Timor-Leste



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete
Porta-Voz

Em discussões mais aprofundadas, tornou-se evidente para o Governo de Timor-Leste que poderiam surgir dificuldades devido à falta de instalações de armazenamento para o fornecimento de combustível proposto. Foram assinados outros documentos pelo Primeiro-Ministro e por Pereira, a 26 de novembro de 2010, para alterar a proposta assinada a 22 de outubro para ter em conta uma solução provisória de armazenamento proposta pela Lighthouse.

Contrariamente ao entendimento do Governo, após a assinatura do documento a 26 de novembro de 2010, a Lighthouse procurou cumprir imediatamente os termos da proposta, como se fosse um contrato vinculativo, e exigiu que o Governo de Timor-Leste fornecesse uma carta de crédito a favor da Lighthouse com base no facto de os documentos assinados serem vinculativos e obrigou o Governo a começar a receber 7 milhões de litros de combustível por mês com a entrega dos geradores.

O Governo de Timor-Leste recusou-se a fornecer a carta de crédito solicitada pela Lighthouse. A Lighthouse não tinha capacidade financeira suficiente para fornecer todo o combustível ou geradores e não estava em uma posição de fornecer os geradores gratuitamente.

Posição do Governo de Timor-Leste

O Governo de Timor-Leste não aceita que alguma vez tenha existido qualquer contrato e que os documentos tenham constituído uma proposta a ser objeto dos processos de aquisição do Governo, com base nos quais seriam fornecidos gratuitamente oito geradores para responder às necessidades de emergência de eletricidade em Díli.

Desde as discussões de 2010, o Governo de Timor-Leste também argumenta que a Lighthouse fez uma série de deturpações fraudulentas sobre, entre outras coisas, a sua capacidade, posição e capacidade de fornecer o combustível e os geradores propostos.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Díli, Timor-Leste



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete
Porta-Voz

Procedimentos do ICSID

Em 2015, a Lighthouse deu início a um processo contra o Governo de Timor-Leste no Centro Internacional para a Resolução de Disputas de Investimento (ICSID), alegando, em parte, que o Tribunal do ICSID tinha competência para ouvir e determinar o processo.

O Governo de Timor-Leste não aceitou que o ICSID tivesse jurisdição para ouvir a disputa. A 23 de dezembro de 2017, o Tribunal determinou que o ICSID não tinha, de facto, jurisdição. Essencialmente, o Tribunal concluiu que Timor-Leste não tinha consentido em arbitrar a disputa no ICSID e que a Lighthouse não era um investidor estrangeiro como determinado na Lei de Investimento Estrangeiro de Timor-Leste 2005. O Tribunal também concedeu uma adjudicação de custos a favor de Timor-Leste.

Supremo Tribunal de Victoria

A 14 de fevereiro de 2018 a Lighthouse retomou uma declaração de reclamação perante o Supremo Tribunal de Victoria que tinha sido apresentada no final de 2016 e que ficou pendente do resultado da arbitragem do ICSID. Essa declaração de reclamação procurava efetivamente a mesma solução que se pretendia perante o ICISD.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete
Porta-Voz

Pedido de anulação, indeferimento, suspensão do processo

O Governo de Timor-Leste procurou que o processo fosse anulado, indeferido ou permanentemente suspenso com base no facto de o Tribunal não ter jurisdição e ser um fórum inadequado para a resolução do litígio entre as partes.

É a posição do governo de Timor-Leste que este assunto, se continuar a ser reivindicado pela Lighthouse, deve ser resolvido através de tribunais nacionais em Timor-Leste.

O Governo de Timor-Leste procurou impedir que o Supremo Tribunal de Victoria ouvisse o caso por dois motivos:

1. As questões em disputa caíam dentro da doutrina de “ato de Estado”, o que impediria o tribunal de Vitoria de ouvir a questão
2. O Supremo Tribunal de Vitória é um fórum “claramente inadequado”.

O Governo de Timor-Leste perdeu em ambos os argumentos, com o Supremo Tribunal de Victoria a determinar que poderia ouvir o caso.

Sobre o Ato de doutrina do Estado:

Almond J decidiu que uma transação não se torna um ato de Estado simplesmente porque um estado é parte dela ou um membro do executivo executa a transação. Também não se torna um ato de Estado apenas porque um benefício público é pretendido ou recebido a partir dele. É necessário mais do que um ato comercial. A Lighthouse não pretendeu contestar a validade de qualquer legislação estrangeira e a avaliação do efeito de um acordo comercial, incluindo um ato executivo com base na lei estrangeira aplicável, não ofende o ato da doutrina do Estado.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste



PRESIDÊNCIA DO
**CONSELHO
DE MINISTROS**

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



**Gabinete
Porta-Voz**

Fórum Non Conveniens (claramente inadequado):

O Governo de Timor-Leste argumentou que o Acordo de Abastecimento de Combustível é insuficientemente certo para ser um contrato vinculativo e, portanto, a cláusula que nomeia a lei de Victoria não se aplicava. Referiu que uma série de testemunhas sedeadas em Timor seriam chamadas, bem como alguns peritos timorenses, devendo ser tido em conta o facto de a parte timorense ser residentes em Timor-Leste; o Governo de Timor-Leste também argumentou que a documentação mais relevante estava em Timor-Leste. A Lighthouse apontou uma série de conexões com Victoria, incluindo argumentando que: o contrato era válido, e que, portanto, a lei que o governa seria de a de Vitoria; algumas reuniões ocorreram na Austrália; a perda/dano tinha sido sofrido em Victoria.

Almond J observou que não estava a deliberar sobre se Timor-Leste era um fórum mais apropriado, mas se Victoria era claramente inapropriado. Considerou que havia fatores significativos de conexão com Victoria e que, por isso, Victoria, não era "claramente inadequado".

Almond J, portanto, rejeitou o pedido do governo de Timor-Leste para que o processo fosse anulado, indeferido ou suspenso permanentemente.

Pedido de autorização de recurso



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete
Porta-Voz

Em 29 de maio de 2019, o Governo de Timor-Leste apresentou um pedido de autorização de recurso relativo à decisão de Almond J sobre a questão do “fórum non conveniens”.

O Governo de Timor-Leste argumentou que Almond errou ao decidir que Victoria não era "claramente inadequada". Alega que o juiz não deveria ter sido tão influenciado pelo argumento de que a lei de Victoria era a lei aplicável do contrato, dado que a existência do contrato é a disputa em si.

Além disso, o Governo de Timor-Leste argumentou haver um conjunto de fatores que sugerem que Victoria era um fórum inadequado para a disputa, incluindo a necessidade de o tribunal determinar o alcance dos poderes do primeiro-ministro nos termos da Constituição de Timor-Leste e os poderes do Conselho de Ministros (que são relevantes para a formação do suposto contrato), e também para resolver a questão de saber se certos documentos devem ser incorporados ao alegado contrato. O Governo de Timor-Leste argumentou que a lei timorense se aplica à formação do próprio contrato e que isso deveria ter tido dado maior peso na determinação do fórum apropriado.

Em resumo, o governo de Timor-Leste argumentou que o juiz de primeira instância (Almond J) não teve em conta considerações materiais, ao não ter em conta tanto as questões invocadas pelo Governo de Timor-Leste como em não fazer uma avaliação adequada dos fatores que ligam a disputa a Timor-Leste.

Supremo Tribunal de Apelação de Victoria

A 9 de agosto de 2019, o Tribunal de Apelação ouviu o Governo de Timor-Leste contra o acórdão de Almond J. O Tribunal de Apelação reservou a sua decisão.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste



PRESIDÊNCIA DO
**CONSELHO
DE MINISTROS**

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



**Gabinete
Porta-Voz**

A 6 de dezembro de 2019, o Tribunal de Recurso proferiu o seu acórdão, concluindo que Almond J não tinha errado na sua abordagem ao considerar que Victoria não era um fórum claramente inadequado e a sua conclusão de que o caso poderia, portanto, ser ouvido em Victoria.

O Governo de Timor-Leste está confiante na sua posição jurídica relativamente à inexistência de contrato entre as partes e continuará a defender o seu caso.

Sobre a Lighthouse Corporation Limited

Em março de 2015, a DLA Piper, que tem atuado em representação do Governo de Timor-Leste sobre este assunto, escreveu aos advogados que representam a Lighthouse para levantar preocupações sobre as credenciais da Lighthouse relativamente à experiência que declarou ter no setor do petróleo e do gás.

Os inquéritos da DLA Piper identificaram que os representantes das empresas Lighthouse não tinham experiência significativa no setor de petróleo e gás, que as próprias empresas eram na sua essência empresas shelf invisíveis, notando que tinham sido feitas falsas afirmações relativamente à capacidade financeira da Lighthouse.



Palácio do Governo,
Avenida Presidente Nicolau Lobato,
Dili, Timor-Leste